



FUNDAÇÃO /  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**



PREFEITURA DE  
**RioClaro**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 16/2021 - DECRETO Nº 10594/2016 E LC Nº 085/2013**

**DECISÃO DE RECURSOS E NOTAS FINAIS – PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, APLICADA NO MÊS DE AGOSTO/2021.**

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020, ratifica as notas divulgadas através do Anexo I do Edital de Divulgação nº 15/2021 – Decreto 10.594/2016, de 08/09/2021, dos servidores admitidos nos períodos relacionados no referido edital, que realizaram a Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório, para fins de aquisição da estabilidade funcional no cargo público, regulamentada nos termos do Decreto Municipal nº 10.594, de 11 de julho de 2016, a Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2013 e conforme Artigo 41, §4º da Constituição Federal, considerando que não houve interposição de recursos no prazo estabelecido no edital, tornando-as notas finais do referido processo de Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Seção de Carreiras e Desempenho do Departamento de Gestão de Pessoas, acompanhado pela Comissão de Gestão de Carreiras designada pela Portaria/FMSRC nº 5.476/2021, de 26 de janeiro de 2021.

Os servidores mencionados no **Anexo II** do Edital de divulgação nº 15/2021 – Decreto 10.594/2016, que tiveram o Estágio Probatório suspenso devido nomeação para ocupar Cargo de Confiança, conforme determinado no § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.594/2016, será realizada a avaliação especial de desempenho assim que cessar essa condição.

Os servidores mencionados no **Anexo III** do Edital de divulgação nº 15/2021 – Decreto 10.594/2016, que tiveram o Estágio Probatório suspenso devido Licença para tratamento de Saúde superior a 180 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.594/2016, será realizada a avaliação especial de desempenho assim que cessar essa condição.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: [www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br) – link: Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras – Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores ref. a L.C. nº 085/2013 e Decreto nº 10.594/2016 – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 29 de setembro de 2021.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI  
PRESIDENTE DA FMSRC